

subordinadas a temas como o “acompanhamento das auditorias de grandes projectos de infra-estruturas”, “desenvolvimento da participação do governo em fundos de private equity e as respectivas práticas de auditoria”, “melhor aproveitamento do papel singular da fiscalização de auditoria para promover o desenvolvimento aprofundado de coordenação regional na nova era” e “auditoria de conformidade legal”, durante as quais foram apresentadas e partilhadas experiências e procedimentos integradas na prática para o incremento da competência profissional do pessoal. Adicionalmente, o CA convidou formadores especializados de região vizinha para ministrar cursos internos sobre os seguintes temas: “últimos desenvolvimentos sobre a gestão de prorrogação do prazo de execução da obra: fundamentação e avaliação” e a “gestão dos diversos tipos de trabalhos de subcontratação: concepção, fiscalização e gestão de empreendimentos na construção e controlo de custos”, dotando as equipas de melhores ferramentas para a execução de auditorias nestes domínios.

No domínio da divulgação e promoção, realizaram-se 27 seminários e workshops de auditoria ao longo do ano, com um total de 913 participantes. Com o intuito de reforçar a consciencialização do valor e dos benefícios do trabalho da auditoria no que diz respeito à eficácia da governação e à aplicação racional dos recursos públicos, o CA não só realizou acções de formação destinadas a trabalhadores recém-ingressados na Administração Pública e ao pessoal dos serviços públicos, como também organizou seminários e workshops de auditoria dirigidos aos estudantes dos ensinos secundário e superior locais.

Persistência dos tribunais na imparcialidade judicial e empenho do Ministério Público na garantia da estabilidade da conjuntura



Processos tratados pelos tribunais das várias instâncias

2025	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos entrados	147	1,048	18.768	75	20.038
Processos findos	157	937	18.493	110	19.698
Processos pendentes	90	440	14.013	50	14.592

Os processos entrados nos tribunais das três instâncias foram ainda maioritariamente processos de natureza penal e de natureza penal laboral com 6329 processos (excluindo processos entrados no Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 3822 processos de natureza cível e cível laboral, 265 processos de natureza administrativa e 9622 processos de outras naturezas. °

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na respectiva página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que aprende sobre as diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até ao final de 2025, foram publicadas 1237 notícias, 83 das quais relativas a 2025.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2025 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte quadro:

2025	Juízo Criminal	Juízo Cível	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	1892	3340	1535	6767
N.º de processos envolvidos	1852	3083	1535	6470
N.º de processos tratados directamente	1757	2910	1535	6202
N.º de processos transferidos para o MP	94	121	---	215
N.º de processos transferidos para outros departamentos	1	52	---	53
N.º de consultas de informação por telefone	484	927	---	1411

Cooperação e execução judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como a outros actos judiciais relativos às mesmas matérias, o Tribunal de Última Instância recebeu, em 2025, um total de 307 pedidos de tribunais do Interior da China, enquanto que os tribunais da RAEM solicitaram 145 esclarecimentos ao Interior da China.

Em 2025, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 35 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, enquanto os tribunais judiciais de base receberam nove processos de execução de decisões judiciais ou arbitrais do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância. No âmbito do “Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau”, os tribunais judiciais de base receberam um pedido.

O Governo da RAEM e o Governo da RAEHK assinaram, no dia 7 de Janeiro de 2013, o “Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, que entrou em vigor a 16 de Dezembro de 2013. Até ao final de 2025, o Tribunal de Segunda Instância aceitou dez pedidos do reconhecimento de decisão arbitral.

A par disso, o “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong”, celebrado a 5 de Dezembro de 2017, pelos governos da RAEM e da RAEHK, entrou em vigor em 1 de Agosto de 2020. Até ao final de 2025, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de 79 pedidos de Hong Kong, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 136 esclarecimentos ao tribunal da RAEHK.

Declarações de bens patrimoniais e interesses

Em 2025, o Tribunal de Última Instância, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013, e ao atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais e interesses, instalou 199 novos arquivos de processos individuais e recebeu 2613 declarações, envolvendo 1901 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos dos processos individuais de declarações de bens patrimoniais e interesses.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o acesso do público ao teor da Parte IV é assegurado pela Secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da RAEM na internet. Em 2025, foram publicadas e disponibilizadas para consulta na página electrónica 619 declarações (Parte IV) entregues por 454 individualidades, o que perfaz um total acumulado de 6159 declarações publicadas, com 1165 individualidades envolvidas.

Balanço do trabalho dos tribunais da RAEM em 2025 e sua perspectiva

No ano judiciário transacto, os tribunais das três instâncias da RAEM, seguindo os princípios

da imparcialidade e da eficiência, realizaram, de forma contínua e estável, os seus trabalhos. Através da análise aprofundada dos dados estatísticos dos processos, pode-se observar com clareza que o número de processos graves e perniciosos, como homicídio e roubo, recebidos pelos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base tem registado uma diminuição contínua, mantendo-se num nível relativamente baixo durante vários anos consecutivos, e que estes casos, na sua esmagadora maioria, têm sido rapidamente resolvidos, o que demonstra que a segurança de Macau possui base sólida; registou-se, pelo segundo ano consecutivo, um aumento do número de processos cíveis entrados nos Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Base, o que demonstra a circulação de pessoas e a retomada de investimentos após a epidemia, e a recuperação da vitalidade do mercado; os processos relativos ao regime de protecção social geral e ao regime tutelar educativo, entrados no Juízo de Família e de Menores do Tribunal Judicial de Base aumentou consideravelmente, o que evidencia uma tendência crescente de menores em situação de risco ou em ambientes desfavoráveis para o seu crescimento e da situação de delinquência juvenil; o número dos processos de contravenção laboral continua a descer, indicando uma recuperação gradual da economia de Macau, uma melhoria no ambiente de negócio das empresas, uma diminuição da pressão de operação, e uma redução das contravenções laborais resultantes da dificuldade económica; registou-se um decréscimo acentuado do número de processos de divórcio por mútuo consentimento, o que se deve primordialmente às alterações ao Código do Registo Civil, que permitiram o desvio da maior parte dos processos de divórcio por mútuo consentimento para a Conservatória do Registo Civil, por forma a concretizar, em certa medida, o propósito legislativo de aliviar a pressão dos órgãos judiciais e de promover a afectação racional e utilização eficiente dos recursos judiciais.

Em 2025, para além de cumprir atribuições de julgamento, os tribunais das três instâncias da RAEM desenvolveram ainda os seguintes trabalhos:

Em primeiro lugar, no que diz respeito ao intercâmbio e formação de quadros judiciais, no ano judiciário transacto, os tribunais organizaram e enviaram sucessivamente juizes para participarem no “Fórum dos Tribunais de Zhuhai” junto do Tribunal Popular Intermédio de Zhuhai, estudarem as experiências avançadas dos processos electrónicos em Shenzhen e aprofundarem a cooperação e o intercâmbio judiciais em Pequim, Liaoning e Guizhou. Pretende-se, através do aprofundamento contínuo dos intercâmbios internos e externos e da formação precisamente direccionada, elevar constantemente a qualidade profissional e a capacidade de exercício de funções dos juizes, injectando um maior dinamismo no desenvolvimento de alta qualidade do sistema judicial de Macau e defendendo melhor a equidade e justiça social e a ordem do Estado de Direito.

Em segundo lugar, no âmbito da cooperação judiciária internacional em matéria penal, os tribunais, como membros do Grupo de Trabalho para a Cooperação Judiciária da RAEM, continuam a colaborar activamente com o Governo da RAEM nas negociações sobre acordos de cooperação judiciária em matéria penal com outros países e regiões. Através da assinatura contínua destes acordos, abre-se um canal célere em matéria de captura transfronteiriça de fúgitivos e de recuperação de bens, recolha de provas e transferência de reclusos, consolidando ainda mais a confiança mútua judiciária a nível internacional e reforçando a imagem de Macau como uma cidade de Direito com segurança.

Em terceiro lugar, para promover o desenvolvimento da digitalização dos tribunais, concretizou-se a digitalização dos ofícios trocados entre os tribunais e os serviços públicos, tendo sido alcançada basicamente a comunicação sem papel entre os serviços públicos e os órgãos judiciais, com excepção dos processos de inquérito criminal e de instrução. Por outro lado, os editais dos tribunais das três instâncias da RAEM passaram a ser publicados na sua página electrónica, substituindo a afixação de editais nos edifícios dos tribunais e do Instituto para os Assuntos Municipais. Através desta medida, os interessados e os cidadãos podem consultar e pesquisar os editais através da página “Editais Electrónicos dos Tribunais” na “Plataforma Electrónica dos Tribunais” do website dos tribunais. Além disso, está a promover activamente o projecto do “Tribunal Inteligente Assistido por Inteligência Artificial”, com o objectivo de aliviar a carga de trabalho dos juízes, acelerar os processos e elevar globalmente a eficiência e qualidade do julgamento.

Nos dias de 20 e 21 de Outubro de 2025, a XIII Conferência do Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa voltou a realizar-se em Macau após vinte e dois anos. Este regresso do evento a Macau reveste-se de um significado extraordinário. Através da realização desta conferência, pode-se mostrar ao mundo os feitos judiciais e o espírito do Estado de Direito de Macau, elevar a influência internacional, concretizando os desejos sinceros do Presidente Xi Jinping de que Macau “deve empenhar se na construção de uma plataforma de alto nível para a abertura ao exterior”, “reforçar ainda mais a abertura bidireccional e promover a cooperação abrangente de benefício mútuo com os Países de Língua Portuguesa” e “desempenhar efectivamente o papel de Macau como elo de ligação preciso entre a China e os Países de Língua Portuguesa”.



A acção penal constitui o centro do trabalho judiciário do Ministério Público, cabendo a sua promoção ao Serviço de Acção Penal, ao Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base e ao Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última

Instâncias. No ano de 2025, o Ministério Público autuou 14.646 inquéritos, o que representa uma diminuição de 7,54% em comparação com os 15.840 inquéritos autuados no ano de 2024; em paralelo, foram concluídos 15.601 inquéritos, registando-se um aumento de 5,97% face aos 14.722 inquéritos concluídos no ano anterior. Destes, foram deduzidas 3800 acusações e proferidos 11.434 despachos de arquivamento, com fundamentos como sejam manifestação por parte do ofendido de não desejar procedimento criminal, insuficiência de provas da prática de crime, não identificação de autor ou facto de o agente não ter completado 16 anos de idade, representando um aumento de 3,51% e de 7,64%, respectivamente, em comparação com o ano anterior. Foram transferidos do ano de 2024 para o ano de 2025 um total de 8859 inquéritos, o que representa um acréscimo de 18,75% face aos 7460 inquéritos transferidos de 2023 para 2024.

Ademais, foram reabertos 295 inquéritos arquivados, após terem sido descobertas novas provas, o que representa um aumento de 11,74% em comparação com os 264 do ano anterior. A reabertura destes inquéritos deveu-se principalmente à entrada em Macau de intervenientes não residentes, o que permitiu o reinício de investigação.

Analisando os dados dos inquéritos autuados, seguem abaixo, os cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados no ano 2025:

4464 inquéritos de crimes contra a propriedade (furto, roubo, dano, etc.), com uma diminuição de 9,75%, em comparação com o ano anterior;

2604 inquéritos de crimes contra o património (vários tipos de burla, extorsão, etc.), com uma diminuição de 17,39%, em comparação com o ano anterior;

1768 inquéritos de crimes de ofensa à integridade física, com um aumento de 4,25%, em comparação com o ano anterior;

826 inquéritos de crimes relacionados com o combate ao jogo ilícito, com um aumento de 89,02%, em comparação com o ano anterior;

725 inquéritos de crimes contra a Lei do Trânsito Rodoviário, com uma diminuição de 27,43%, em comparação com o ano anterior.

Ainda, nos seguintes crimes também se registou um maior número de autuação:

686 crimes relacionados com controlo de migração e autorizações de permanência, etc., com uma diminuição de 19,95%, em comparação com o ano anterior;

630 crimes informáticos, com uma diminuição de 35,78%, em comparação com o ano anterior;

368 crimes de falsificação, com uma diminuição de 2,65%, em comparação com o ano anterior;

281 crimes contra a autoridade pública, com um aumento de 37,07%, em comparação com o ano anterior;

274 crimes contra a honra, com um aumento de 25,11%, em comparação com o ano anterior.

No ano de 2025, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base

desenvolveu ordenadamente uma série de trabalhos relacionados com a fiscalização da legalidade do procedimento de julgamento, bem como cumpriu, nos termos da lei, as suas funções de intervenção nos processos de áreas civil e laboral, os quais envolvem os direitos e interesses laborais, poder paternal, protecção social, tutela, adopção, interdição, falência, entre outros.

No âmbito da acção penal, para além dos trabalhos regulares tais como a intervenção no julgamento para sustentar a acusação e participação na execução, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base apresentou ainda, no ano de 2025, 51 recursos das decisões de primeira instância e 407 respostas a recursos interpostos.

Em termos das acções civil e laboral, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base interveio em 1049 acções civis, registando-se um aumento de 9,04% em comparação com as 962 no ano anterior e interveio em 467 processos laborais, registando-se uma subida de 22,89% quando comparado com os 380 no ano anterior.

Seguem-se os números de intervenção do Ministério Público em acção laboral:

Interveio em 329 processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, registando-se um aumento de 18,77% quando comparado com os 277 no ano anterior. Desses processos, foram realizadas 304 conciliações e intentadas 14 acções por não terem chegado a acordo;

Interveio em 138 processos comuns do trabalho, registando-se uma subida de 33,98% quando comparado com os 103 no ano anterior. Desses processos, foram realizadas 153 conciliações e intentadas 18 acções por não terem chegado a acordo;

As conciliações envolveram um total de 457 trabalhadores, com um aumento de 24,18% face ao ano anterior.

Por outro lado, em 2025, foram instaurados um total de 840 processos pré-processuais com assuntos relacionados com o poder paternal, estatuto de associações, protecção social, entre outros tipos, tendo sido concluídos 1320 processos internos de natureza civil e laboral; e foram ainda prestadas 2893 consultas jurídicas aos cidadãos.

No ano 2025, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo participou nas diversas acções administrativas, fiscais e aduaneiras, tendo sido autuados 76 novos processos, o que representa uma redução de 2,56% face aos 78 processos verificados no ano anterior, de entre os quais, registaram-se 47 recursos contenciosos, 10 acções (três das quais com a intervenção principal do Ministério Público), oito processos urgentes e 11 processos de execução fiscal.

Em 2025, o Serviço junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias interveio em 989 processos em matéria penal (incluindo contravenções de trânsito e contravenções laborais), em matéria civil e comercial (incluindo acção cível laboral) e em matéria administrativa do Tribunal de Segunda Instância, registando-se uma diminuição de 2,18% em comparação com os 1011 no ano 2024, e interveio em 147 processos de diversas espécies do Tribunal de Última Instância, registando-se uma diminuição de 5,16% em comparação com os 155 do ano anterior.

Seguem-se os trabalhos principais do Gabinete do Procurador desenvolvidos durante o ano 2025:

Tramitou 260 denúncias criminais apresentadas pelos serviços públicos ou por particulares;

Procedeu ao acompanhamento de 28 denúncias relativas a branqueamento de capitais e transacções suspeitas que foram encaminhadas pela Administração, as quais se relacionam com 116 relatórios de transacções suspeitas;

Atendeu 281 casos de pedidos de informação, de sugestão, de queixa e de requerimento;

A pedido dos serviços públicos, foram tratadas e emitidas 19 informações estatísticas e pareceres jurídicos;

Procedeu à abertura e acompanhamento de um total de 60 processos de cooperação judiciária internacional e inter-regional;

Atendeu 3230 consultas telefónicas e 24 consultas por escrito ou correio electrónico do público;

Designou o seu pessoal para participar em 147 actos públicos de abertura das propostas dos concursos públicos realizados por diversos serviços públicos;

Acompanhou 11 visitas de intercâmbio ao exterior, 19 recepções de visitas e 22 actividades de formação.

A situação geral de trabalho do Ministério Público da RAEM durante o ano 2025 sintetiza-se da seguinte forma:

O número de inquéritos autuados continuou a situar-se em níveis elevados. O Ministério Público manteve uma cooperação estreita com os serviços públicos competentes, unindo esforços de modo a elevar a eficácia e a qualidade da governação no plano judiciário. Continuou, também, a aprofundar a fiscalização da aplicação da lei e a protecção dos direitos e interesses legítimos, contribuindo, com garantia judiciária sólida, para a estabilidade, a segurança, e a consolidação dos alicerces do Estado de direito da RAEM.

Verificou-se um aumento significativo de crimes relacionados com o jogo, que se deveu principalmente à criminalização do câmbio ilícito de moeda para a prática de jogo (vulgarmente conhecido por “actividade de troca de dinheiro”) na sequência de o crime de exploração de câmbio ilícito para jogo ter sido introduzido pela Lei n.º 20/2024 (Lei de combate aos crimes de jogo ilícito), com a entrada em vigor a partir de 29 de Outubro de 2024.

O número de crimes relacionados com drogas voltou a registar um aumento. O Ministério Público, na qualidade de membro da Comissão de Luta contra a Droga, vai reforçar a comunicação e cooperação com demais membros diante da nova conjuntura da prática de crimes de drogas, no sentido de se promoverem, de modo abrangente, as acções de sensibilização sobre o combate à droga, que se destinam a erradicar os eventuais riscos resultantes de drogas, criando uma comunidade saudável e segura para os residentes.

Verificou-se a autuação de 75 inquéritos de crime sexual contra menores, o que representa um aumento de 82,93% quando comparado com o ano anterior, situação essa que merece a atenção. O Ministério Público vai continuar a promover, em parceria com os diversos sectores da sociedade, os trabalhos de protecção dos adolescentes, de modo a ajudá-los a criarem valores

correctos sobre os dois sexos e reforçar a sua consciência de auto-protecção, assegurando um ambiente seguro para o seu crescimento saudável.

Em 2025, registou-se na RAEM um caso relativo à prática do crime contra a segurança do Estado, em que ao arguido foi aplicada a prisão preventiva. O Ministério Público dirigiu o inquérito em estrita conformidade com as disposições da Lei relativa à defesa da segurança do Estado e do Código de Processo Penal. O Ministério Público continuará a exercer as suas funções nos termos da lei, assegurando a rigorosa aplicação da Lei relativa à defesa da segurança do Estado e a punição dos actos contra a segurança nacional em observância da lei, de modo a fazer frente com firmeza a todas as forças hostis, construir uma barreira sólida para a defesa da segurança nacional e garantir a estabilidade social.

Em 28 de Fevereiro de 2025, tendo transitado em julgado a decisão condenatória proferida pelo Tribunal de Última Instância no julgamento dos crimes de corrupção passiva e prevaricação imputados a um ex-procurador-adjunto, o Ministério Público reabriu de imediato o processo disciplinar contra o mesmo e no termo do processo aplicou-lhe a pena de demissão, que foi homologada pelo Chefe do Executivo, com efeitos a partir do dia 31 de Maio de 2025. Ainda, foi julgado um outro processo de corrupção passiva e prevaricação do referido ex-procurador-adjunto pelo Tribunal de Segunda Instância. Tais casos embora tenham causado impacto muito negativo na reputação do Ministério Público, evidenciaram, em simultâneo, a autoridade e imparcialidade do Estado de direito, demonstrando que nenhum infractor de lei possa ser impune.

Para colmatar as lacunas e elevar a qualidade de trabalho, o Ministério Público continuou a persistir na introdução de um maior rigor na sua administração. Mediante a inovação do mecanismo de gestão, visa-se construir um projecto sistemático que integre a gestão de processos e de recursos humanos, assente numa boa gestão processual, no intuito de otimizar o funcionamento e o mecanismo de fiscalização de forma ininterrupta.

Tendo por objectivo consolidar a fiscalização interna do sistema do Ministério Público e regulamentar a tramitação de inquéritos, foi actualizada e aperfeiçoada integralmente a "Plataforma dos inquéritos criminais", o que contribui para a concretização da gestão de informatização de todos os trâmites processuais.

Foram criados mecanismos de reunião periódica interna e de apreciação e fiscalização, com vista ao incremento contínuo da qualidade e eficiência da tramitação de processos, reforçando, de modo sistematizado, o controlo da sua qualidade.

No intuito de estabelecer um sistema de competências e responsabilidades claramente definidas com elevada eficiência, aperfeiçoou-se a delimitação de competências e responsabilidades dos magistrados de hierarquias diferentes e a distribuição de tarefas, e foi também efectuada uma gestão padronizada e pormenorizada, de modo a implementar efectivamente o princípio da correspondência entre competências e responsabilidades, isto é, "Quem tem poder também tem deveres, e os deveres têm de ser cumpridos".

Foram designados trabalhadores para participarem nos trabalhos de elaboração e negociação de três acordos judiciais bilaterais, celebrados pela RAEM com as Filipinas e com Angola: o "Acordo de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal", o "Acordo de Entrega de Infractores em Fuga" e o "Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas".

Foi realizado um total de 11 visitas ao exterior para participar em diversas reuniões internacionais e inter-regionais, tais como a 30.^a Conferência Anual e Assembleia Geral da Associação Internacional de Procuradores, a 15.^a Conferência dos Procuradores-Gerais da China e dos países da Associação de Nações do Sudeste Asiático, o XXII Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, no sentido de aprofundar a cooperação jurisdicional.

A delegação chefiada pelo então Procurador deslocou-se a Pequim e visitou o Gabinete dos Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado, a Comissão Nacional de Supervisão, a Suprema Procuradoria Popular, o Supremo Tribunal Popular e o Ministério da Segurança Pública, ocasião em que trocou impressões em relação ao impulsionamento da construção do Estado de direito na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, ao aprofundamento da cooperação na prática entre as Procuradorias do Interior da China e o Ministério Público da RAEM e à promoção de formação de quadro qualificado.

Foi organizado o "1.º Seminário sobre as Práticas de Colaboração entre as Procuradorias da Província de Guangdong e o Ministério Público da RAEM", conjuntamente pelo Ministério Público da RAEM e pela Procuradoria Popular da Província de Guangdong, sob o tema "Aprofundar a Cooperação entre as Procuradorias da Província de Guangdong e o Ministério Público da RAEM e promover o Desenvolvimento do Estado de Direito a Nível Regional", no intuito de promover o aprofundamento da cooperação.

Foi recebido um total de 19 visitas, nomeadamente da Suprema Procuradoria Popular, da Procuradoria Popular da Província de Guangdong, da Delegação dos formandos do "Programa de Formação da Common Law", organizado pelo Departamento de Justiça de Hong Kong, da Procuradoria Popular da Província de Fujian, do Tribunal Popular Intermédio da Cidade de Zhongshan, da Delegação da Conferência do Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa e da Comissão Nacional de Combate à Corrupção da Tailândia, etc..

Com o apoio do Governo Central e do Governo da RAEM, foi deliberada, por unanimidade, a alteração do Regimento do Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP pelos representantes de todos os Estados-Membros, o qual passou a ser o Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP e do Procurador da RAEM. Mais ainda, foi aprovada, por unanimidade, a adesão do Procurador da RAEM, Tong Hio Fong, como membro oficial, o qual vai assumir a presidência do XXIII Encontro de 2026, que será organizado pelo Ministério Público da RAEM.